

| CENTROS TECNOLÓGICOS ESPECIALIZADOS |  |                         |            |
|-------------------------------------|--|-------------------------|------------|
| PARECER TÉCNICO-FINANCEIRO          |  |                         |            |
| N.º do Projeto                      | 4067   |                         |            |
| Entidade Beneficiária               | AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DA TROFA                |                         |            |
| Entidade Formadora                  | 0742 - Escola Secundária da Trofa              |                         |            |
| NIF                                 | 600085724                                      |                         |            |
| Código DGEEC                        | 1314466  |                         |            |
| Natureza Jurídica                   | Pública  |                         |            |
| Área de Especialização Tecnológica  | Área de Especialização Tecnológica Informática |                         |            |
| NUTS III                            | AM Porto - Norte do Douro                      |                         |            |
| Data de início solicitada           | 31/10/2023                                     | Data de início aprovada | 31/10/2023 |
| Data de fim solicitada              | 31/12/2025                                     | Data de fim aprovada    | 31/12/2025 |

A candidatura em apreço foi analisada ao abrigo da legislação nacional e europeia aplicável, nomeadamente do Regulamento (UE) 2021/241 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 12 de fevereiro de 2021, do Decreto-Lei n.º 29-B/2021, de 4 de maio e do Despacho n.º 3470-B/2022, de 23 de março, assim como do Aviso de Abertura de Concurso (AAC) n.º 01/C06-i01.01/2022, na sua 5ª Republicação, que estabelece as regras para apresentação das candidaturas à presente fase do Investimento RE-C06-i01: Modernização da oferta e dos estabelecimentos de ensino e da formação profissional – Centros Tecnológicos Especializados.

Considerando que a entidade declarou cumprir os critérios de elegibilidade dos beneficiários previstos no ponto 3 do AAC e que a presente candidatura reúne as condições de acesso previstas nos pontos 2, 4, 5 e 9 do AAC, propõe-se a sua admissibilidade, devendo a mesma prosseguir para análise técnica.

No respeito pelo disposto no ponto 11 do Aviso, procedeu-se à análise dos critérios e subcritérios previstos no seu ponto 10 e no Anexo 4.

A apreciação dos critérios de seleção tem por base a informação registada pela entidade no formulário de candidatura e no formulário complementar previstos, respetivamente, no ponto 12 e no pontos 5.15 e 5.18 do Aviso, sendo igualmente suportada pelos dados oficiais disponibilizados pela DGEEC, ao nível das taxas de conclusão nos cursos profissionais; pelo IEFP, I.P., ao nível da oferta formativa dos cursos de aprendizagem no ano letivo 2022/2023; pela ANQEP, I.P. ao nível da Relevância SANQ dos cursos profissionais a ministrar no CTE e do Selo EQAVET; e pelo IGeFE, I.P. ao nível do histórico da atividade da entidade proponente e dos cursos profissionais aprovados na 1ª fase de candidaturas dos CTE.

Os resultados da análise técnica encontram-se refletidos na respetiva grelha de análise, dos quais resulta uma pontuação total de 84,00 valores, verificando-se ainda que as pontuações do conjunto dos critérios específicos, do conjunto dos critérios transversais e do critério 4 são iguais ou superiores a 50% da sua pontuação máxima, conforme grelha de avaliação anexa, reunindo condições técnicas para ser considerada para efeitos de apoio.

A análise financeira da presente candidatura foi efetuada de acordo com o disposto nos já mencionados Decreto-Lei n.º 29-B/2021, de 4 de maio, da Orientação Técnica do PRR n.º 3/2021, de 24 de agosto, e do Aviso de Abertura de Concurso n.º 01/C06-i01.01/2022. No respeito pelo disposto nos pontos 8 e 9 do Aviso, procedeu-se à análise da adequação do orçamento apresentado e respetiva elegibilidade das despesas que o compõem.

Da análise efetuada não resultou qualquer alteração à estrutura de custos apresentada pelo Beneficiário Final. Deste modo, propõe-se para aprovação o montante de 1 099 905,13 €, correspondendo a 100,00% do financiamento solicitado.

Assim, e nos termos da Ata n.º 1 do Júri que procede à seleção das candidaturas submetidas no âmbito do presente investimento, conforme o disposto no Despacho n.º 3470-B/2022, de 23 de março de 2022, do Ministro da Educação e no Aviso N.º 01/C06-i01.01/2022, propõe-se o deferimento da presente candidatura, atendendo aos princípios do mérito absoluto e mérito relativo que determinam o processo de hierarquização das candidaturas previsto no ponto 10.1 do Aviso.